



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

PREFEITURA DE INÚBIA PAULISTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 – PROCESSO Nº 82/2025 SRP Nº 13/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura de Inúbia Paulista, por meio do Sr. Prefeito Fernando Rossi, sediado a Avenida Campos Salles, nº 113, Centro, CEP: 17760-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **Decreto Municipal** nº 4.024/24, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Instrução Normativa nº 73 de 30 de setembro de 2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente edital. As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante

DO OBJETO

Tem por objeto do presente edital de Pregão Eletrônico, o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA- ENTREGA PARCELADA.**

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: **ABERTO E FECHADO**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das **17h00 do dia 13 de agosto às 8h30 do dia 27 de agosto de 2025.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das **8h30 às 9h do dia 27 de agosto de 2025.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **9h do dia 27 de agosto de 2025**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º e 3º da Instrução Normativa nº 73/22.

1.2. O sistema de pregão eletrônico, BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) pregoeiro (a) da Prefeitura de Inúbia Paulista –



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

SP, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo. “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

1.4. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, de lances e de julgamento.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação nos qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja **compatível com o objeto desta licitação** e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO 03** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial, deverá informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06).

3.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3.4. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projetobásico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.11. Consórcio de empresas. Esta vedação justifica-se considerando que, as circunstâncias do mercado ou a complexidade do objeto não dificultam a comprovação de todos os requisitos de qualificação técnica ou econômica por um único licitante.

3.4.12. Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14 de 7 de agosto de 2014 nos itens reservados.

3.5. O impedimento de que trata o **item 3.4.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.4.2 e 3.4.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos **itens 3.4.2 e 3.4.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

3.10. A vedação de que trata o **item 3.4.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.11. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3042-9909.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

3.12. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão.
- b) Inserção no sistema do valor inicial do objeto licitado.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de Credenciamento, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: bllcompras.com.

5.2. A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

7.3. A falsidade da declaração de que trata o **item 7.2** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

7.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.6.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.6.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.7. O valor final mínimo ou percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa sendo vedado:

7.7.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.7.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.9. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor Unitário, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

8.1.2. Marca e/ou Nome do Fabricante (**vedada a identificação do licitante neste campo, sob pena de desclassificação**);

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

exclusiva responsabilidade do licitante, só será permitido alteração sob alegação de erro, quando este for visivelmente discrepante (por exemplo erro no lance ofertado).

8.4.1. Considerando a instabilidade da Plataforma, não será de responsabilidade da Pregoeira e Equipe de Apoio, o cancelamento do lance ofertado em tempo hábil.

8.5. São vedadas propostas para um **mesmo item/lote** formuladas por estabelecimentos distintos de uma **mesma licitante** (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, ou sócios em comum, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.

8.6. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

8.7. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

8.8. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**;

8.9. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

8.10. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

9. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2. Será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante.

9.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.2. Será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da Lei, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual nos lotes reservados.

9.3. A não desclassificação da proposta conforme **item 9.2** não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

9.4. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

9.6. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

10. INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

10.1. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado neste edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

10.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.4. Observado o **item 10.3**, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15 (quinze) segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10.5. A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

10.6. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o **item 10.5**, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11. MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado;

11.2. Após a abertura do item colocado em disputa, a fase de lances terá duração de **15 (quinze) minutos**. Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado a recepção de lances será automaticamente encerrada.

11.3. Encerrado o prazo de 10 (dez) minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.4. Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco minutos), que será sigiloso até o encerramento do prazo.

11.5. Encerrada a etapa de que trata o item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

11.6. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (vinte) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **3 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12. .DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

12.1. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos** para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13. .DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos itens de Cota Principal.

13.2. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance, se esta for empresa de maior porte, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

13.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.6 Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

13.7- Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

14. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a(o) Pregoeira(o), realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado, conforme definido no edital.

14.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a(o) Pregoeira(o), poderá negociar condições mais vantajosas.

14.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

14.4. A negociação será realizada por meio de sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

14.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo.

14.6. Após a negociação do preço, a(o) Pregoeira(o) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14.7. Fica estabelecido o prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação da(o) Pregoeira(o) para envio, **exclusivamente por meio do sistema**, da proposta adequada ao último lance ofertado, conforme **ANEXO 04** do Edital, e, se necessário, dos documentos complementares a proposta, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, **sob pena de desclassificação.**

14.8. A prorrogação de que trata o item anterior, poderá ocorrer nas seguintes situações:

14.8.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela(o) Pregoeira(o).

14.8.2. De ofício, a critério da(o) Pregoeira(o), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

14.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 14.9.1. Contiver vícios insanáveis;
- 14.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 14.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido no edital;
- 14.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 14.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 14.9.6. Não conter a marca e/ou nome do fabricante (quando obrigatório).

14.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

14.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência da(o) Pregoeira(o), que comprove:

- 14.11.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 14.11.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

14.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

14.13. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, a(o) Pregoeira(o), verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital.

15. DA FASE DE HABILITAÇÃO

15.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

15.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos de dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

15.2.2. A empresa deverá ter representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

15.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas do licitante vencedor**, conforme inciso II do art.63 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4. Os documentos exigidos para habilitação (**ANEXO II e III**) deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos itens 14.8.1 e 14.8.2, **sob pena de inabilitação**.

15.5. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, **salvo em sede de diligência**, para:

15.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

15.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.6. A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15.7. Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio **poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica**, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, observado o prazo disposto no **item 14.7**.

15.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

15.10. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

15.11. Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

15.12. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

15.13. Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ou fraudes.

15.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

15.15. A não inserção dos documentos, no prazo de que trata o **item 15.4** acarretará a **imediata inabilitação** do licitante.

15.16. **Sob pena de inabilitação**, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no cadastro da plataforma da BLL, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

16.2. A(o) Pregoeira e Equipe de Apoio, poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

16.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os **itens 16.1 e 16.2**, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

17. **- Amostras – A(s) licitante(s) vencedora(s) dos itens componentes do objeto desta Dispensa eletrônica deverá(ão), no prazo 05 (cinco) dias úteis, apresentar amostra dos produtos, presencialmente ou via correio no endereço abaixo.**

- Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.

- ALGUMAS MARCAS JÁ ESTÃO PRÉ APROVADAS, NA QUAL A ADMINISTRAÇÃO JÁ UTILIZOU E CONHECE A QUALIDADE, SENDO ELAS:



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ITEM	DESCRIÇÃO
79	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA DE BOA QUALIDADE CONTENDO CADA FARDO 64 ROLOS, DE 30 METROS COM 10 CM DE LARGURA NA COR BRANCA 100% VIRGEM, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, <u>MARCAS DE REFERÊNCIA: BEST, PERSONAL VIP, PALOMA, FAMILIAR, NEVE, DUETTO.</u>
27	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO ANIÔNICO, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTES, CORANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. REGISTRADO NA ANVISA. <u>CAIXA COM 24 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, LIMPOL, MUNIANO.</u>
3	AGUA SANITÁRIA, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% a 2,5% de cloro ativo. Registrado na ANVISA. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <u>GALÃO DE 5 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: Ypê, Oboa, Cândida.</u>
25	DESINFETANTE PARA USO GERAL, líquido, <u>GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS</u>, com a seguinte composição: nonilfenol etoxilado, cloreto de benzalcônico, sequestrante, opacificante, fragância, cloreto e água. Princípio ativo: cloreto de benzalcônico (50%) 2%. Registrado na ANVISA. <u>MARCAS DE REFERÊNCIA: Ypê, Sanol, Pinho.</u>
98	SABÃO EM PÓ, Biodegradável para limpeza pesada, acondicionado em caixa com 500 g, rótulo com informações sobre o produto, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou ANVISA. <u>Caixa com 10 unidades. MARCA REFERENCIA: OMO, Tixan Ypê, Brilhante.</u>
37	ESPONJA LÃ DE AÇO, contendo <u>14 pacotes com 8 unidades cada, peso aproximado de 60gr por pacote.</u> <u>MARCA DE REFERÊNCIA: Bombril, Assolan.</u>
57	LIMPADOR MULTIUSO de superfícies em geral, acondicionado em <u>frascos de 500 ml</u>, composição: matéria ativa não iônica, lauril éter sulfato de sódio. Aditivo coalescente, éter butílico de etileno glicol, corante, com aroma lavanda ou floral. <u>Caixa com 12 unidades.</u> Produto sujeito a verificação, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. <u>MARCAS DE REFERÊNCIA: Veja, Cif, Casa & Limpeza.</u>
97	SABÃO EM BARRA: <u>pacote contendo 5 unidades de 200 gramas glicerinado</u>, composição: sabão base, coadjuvantes, glicerina, água, corante e sais inorgânicos. Produto sujeito a verificação, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. <u>MARCAS DE REFERÊNCIA: Ypê, Minuano.</u>
9	AMACIANTE DE ROUPAS líquido, acondicionado em <u>frasco plástico de 2 litros</u>. Composição cloreto diaquil, dimetil amônio, (mínimo de 3% ativo), corante, essência e água. Registrado na ANVISA. <u>MARCAS DE REFERÊNCIA: Ypê, Fofó, Confort, Mon Bijou</u>
99	SABÃO LÍQUIDO – <u>GALÃO 5 LITROS</u> <u>Marca referencia: OMO, Tixan Ypê, Ariel, Brilhante.</u>
24	DESINFETANTE PARA USO GERAL, líquido, <u>caixa com 6 galões plástico de 2 litros</u>, com a seguinte composição: nonilfenol etoxilado, cloreto de benzalcônico, sequestrante, opacificante, fragância, cloreto e água. Princípio ativo: cloreto de benzalcônico (50%) 2%. Registrado na ANVISA. <u>MARCAS DE REFERÊNCIA: Bufalo, Sanol, Ypê.</u>
2	AGUA SANITÁRIA, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% a 2,5% de cloro ativo. Registrado na ANVISA. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <u>Galão de 1 litro. Caixa com 12 unidades.</u> <u>MARCAS DE REFERÊNCIA: Ypê, Oboa, Cândida.</u>



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

98	SABÃO EM PÓ , Biodegradável para limpeza pesada, acondicionado em caixa com 800g, rótulo com informações sobre o produto, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou ANVISA. <u>Caixa com 10 unidades.</u> MARCA REFERENCIA: OMO, Tixan, Ypê,Brilhante.
8	AMACIANTE 5L , líquido, acondicionado em frasco plástico de 5 litros. Composição cloreto diaquil, dimetil amônio, (mínimo de 3% ativo), corante, essência e água. Registrado na ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: Ypê, Fofó, Confort, Mon Bijou

17.1 – As amostras deverão ser apresentadas na **PREFEITURA MUNICIPAL- AVENIDA CAMPOS SALLES, 113– CENTRO**, segunda à sexta feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, **será especificado conforme solicitação local da entrega conforme itens da amostra**, mediante relação expressa, que será conferida e recebida por servidor da Divisão, para a realização de avaliação, a fim de ser verificada a compatibilidade do produto com o objeto licitado.

17.2 – **Forma de Apresentação das Amostras** – As amostras deverão ser apresentadas da seguinte forma:

17.3 – A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar 01 (uma) amostra de cada produto, com a mesma marca comercial ou fabricante indicado na proposta, em suas embalagens originais, para a aferição de sua perfeita adequação às especificações constantes do edital.

17.4 – As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com o número da licitação (Pregão Eletrônico n.º 17/2025), número do item e a razão social da licitante.

17.5 – Serão reprovados os produtos para os quais não forem apresentados o respectivo documento, conforme descrito no subitem 17.2.

17.6 – Os produtos poderão ser enviados para análise pela divisão competente a qualquer momento e quantas vezes forem necessárias, sem aviso prévio, ficando os custos das análises dos produtos a cargo da licitante vencedora.

17.7 – A reprovação da amostra ocasionará a desclassificação da licitante por incompatibilidade do produto com as exigências do edital, gerando, por consequência, a aplicação das sanções devidas, garantido o devido processo legal e a ampla defesa à licitante.

17.8 – A(s) amostra(s) da(s) licitante(s) que se sagrar(em) vencedora(s) do certame ficará(ão) em posse da Administração Pública, para fins de comprovação de compatibilidade dos produtos fornecidos no ato de recebimento.

17.9- O licitante que deixar de encaminhar amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra.

17.10- A amostra a ser avaliada será enviada para o setor responsável, a qual testará e emitirá um Relatório do item ofertado, contendo o nome da empresa, nº da dispensa, nº do item, descrição do item, a marca, justificativa se atende ou não atende às especificações do termo de referência, a data e a assinatura do servidor responsável pelo teste.

18. DOS RECURSOS

18.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, ou seja, de **15 (quinze) minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

18.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

18.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso, diretamente no sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

18.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

19. DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

20.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

20.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

20.4. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **item 19.3**, a



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

20.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.

20.4.2. Adjudicar e celebrar a contratação das condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido conforme **item 19.1** caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

21.1. A detentora deverá cumprir integralmente o disposto neste edital e, ainda:

21.2. Executar o bem licitado em sua totalidade (conforme quantidades contidas nas Autorizações de Fornecimento), sendo que a execução deverá ser realizada no endereço e prazo mencionados no **ANEXO I** deste Edital.

22. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

22.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

22.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

22.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

22.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

22.2. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

22.3. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

22.4. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL**, por meio da emissão de Autorização de Fornecimento.

23. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O prazo, local de entrega e vigência da Ata de Registro de Preços será conforme ANEXO I – Termo de referência.

23.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

24. DO PAGAMENTO

24.1. Os pagamentos realizarão após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos financeiros, pagamento em até **30 (trinta) dias**.

24.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à Contratada para correção, e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.

24.3. Os pedidos de compras serão feitos através de e-mails dos fornecedores cadastrados no sistema da prefeitura pelos e-mails compras@inubiapaulista.sp.gov.br e licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br e, entendido que não é necessário a confirmação do recebimento para aceite de que o pedido foi efetuado, pois é de responsabilidade do fornecedor manter seus dados atualizados, bem como checar as correspondências eletrônicas, contando-se o prazo de entrega a partir da data de envio do e-mail.

25. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou

II. O pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

25.2. O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no

§9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

25.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

III. Ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

§ 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

§ 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

§ 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

25.4. As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

25.5. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até **03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.**



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

26.2. As impugnações e/ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados por meio eletrônico, através de campo próprio na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ou através de envio no e-mail licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br.

26.3. A(o) Pregoeira(o) responderá aos pedidos de esclarecimento e/ou impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis** contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e seus anexos.

26.4. As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos não possui efeito suspensivo dos prazos previstos no certame.

26.5. A concessão de efeito suspensivo às impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela(o) Pregoeira(o), nos autos do processo de licitação.

26.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial o órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, e vincularão os participantes e a Administração.

27. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

27.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por convocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

27.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

27.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

27.4. Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

28. .DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Será divulgada ata de sessão pública no sistema eletrônico.

28.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.5. O edital e seus anexos poderão estar disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)(facultativo), no site da Municipalidade no endereço eletrônico www.inubiapaulista.sp.gov.br e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil no endereço eletrônico bllcompras.com.

28.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

28.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

28.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados os interesses da administração (princípio de ampliação da disputa e interesse público), o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação).

28.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

28.11. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

28.12. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

28.13. Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o do Município de Inúbia Paulista – SP, considerado aquele a que está vinculado o(a) pregoeiro(a).

28.14. A(o) pregoeira(o) e sua Equipe de Apoio, atenderá(ão) aos interessados no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, por correio eletrônico: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br; ou ainda, pessoalmente **por escrito**, protocolado na lançadoria ou no Departamento de Licitações, localizado na Avenida Campos Salles, nº 113, centro, Inúbia Paulista/SP, para



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

maiores esclarecimentos.

28.15. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

28.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

28.17. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

28.18. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

28.19. Do edital, se não houver competidor enquadrado como ME (Microempresas) ou EPP (Empresas de Pequeno Porte) ou Microempreendedor Individual (MEI) nos itens reservados, e não houver licitante no lote aberto para todos os tipos de empresa, os itens serão revogados, abrindo-se novo certame para ampla participação.

28.20. Ficam os Licitantes devidamente cientificados de que todos os atos praticados após a sessão de abertura dos envelopes, tais como intimação para apresentação de recursos e publicação de atas estarão disponíveis no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) junto a todos os dados referentes ao certame, contando-se os prazos a partir da data de inserção do documento no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL). Devendo o licitante acompanhar com atenção o andamento do certame na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) evitando-se assim prejuízos tais como perda de prazos.

28.21. Caso somente tenha licitante vencedora no lote aberto para todas as empresas, a mesma fica obrigada a assumir a cota reservada para ME, EPP e MEI.

28.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **Anexo 01** – termo de referência
- **Anexo 02** – documentos necessários para habilitação e para assinatura do contrato
- **Anexo 03** – modelo de declaração
- **Anexo 04** – modelo de proposta



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

- **Anexo 05** – minuta da ata de registro de preços
- **Anexo 06** – formulários dados cadastrais
- **Anexo 07**- Planilha de quantidades e especificações dos itens

Prefeitura de Inúbia Paulista(SP), 13 de agosto de 2025

FERNANDO ROSSI
PREFEITO



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 82/2025

***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, E
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO NOS
DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA
PAULISTA- ENTREGA PARCELADA***



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

TERMO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

INFORMAÇÕES BÁSICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO NOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA- ENTREGA PARCELADA.

1-CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO NOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA- ENTREGA PARCELADA”**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
1	Acendedor de fogão – produzido em metal e plástico resistente, com botão de apertar gera faísca. cores variadas. tamanho aproximado: altura 1,5cm, comprimento 22,cm, largura 2,5cm.	UNIDADE	97
2	Água sanitária - base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% a 2,5% de cloro ativo. registrado na anvisa. embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Galão de 1 litro. caixa com 12 unidades. Marcas de referência: ypê, qboa, cândida.	CAIXA	112
3	Água sanitária - base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% a 2,5% de cloro ativo. registrado na anvisa. embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Galão de 5 litros. Marcas de referência: ypê, qboa, cândida.	GALÃO	784
4	Álcool líquido 46º -, hidratado, registrado na anvisa. Caixa com 12 unidades de 1 litro cada.	CAIXA	115
5	Álcool em gel 70% - hidratado, galão de 5 litros. Conforme normas da abnt e atualizações.	GALÃO	187
6	Algicida choque - 01 litro. complexo de trietil 2.2', 2" trihidróxido amina cúprico 42,5%. dosagem máxima do produto no trabalho: 7 ml /1m³ de água a ser tratada. - validade mínima do produto: validade	FRASCO	175



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	mínima do produto: 02 anos na data de entrega ao cliente.		
7	Algicidas manutencão: algicidas manutencão composta de mistura de quaternário de amônia e água, acondicionado em bombona plástica de polietileno de alta densidade, com lacre de segurança e tampa com rosca, para ser utilizado em limpeza e manutencão de piscina.	LITROS	75
8	Amaciante de roupas - acondicionado em frasco plástico de 5 litros. Composição cloreto diaquil, dimetil amônio, (mínimo de 3% ativo), corante, essência e água. registrado na anvisa. Marcas de referência: ypê, fofo, confort, mon bijou	GALÃO	154
9	Amaciante de roupas - líquido, acondicionado em frasco plástico de 2 litros. Composição cloreto diaquil, dimetil amônio, (mínimo de 3% ativo), corante, essência e água. registrado na anvisa. Marcas de referência: ypê, fofo, confort, mon bijou	FRASCO	233
10	Balde de plástico - material de alta resistência, com alça de metal com capacidade para 10 litros.	UNIDADE	47
11	Balde de plástico - resistente, com alça de metal com capacidade para 20 litros.	UNIDADE	83
12	Barrilha - carbonato de sódio, aspecto físico pó branco, higroscópico, inodoro (barrilha leve), fórmula química Na_2CO_3 anidro, peso molecular 105,99 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, número de referência química. Pacote com 1kg	PACOTE	30
13	Bobina plástica picotada - saco plástico transparente para alimentos. Medindo aproximadamente: 25 cm x 35 cm. Capacidade de até 4kg.	BOBINA	80
14	Bobina plástica picotada - saco plástico transparente para alimentos. Medindo aproximadamente: 40 cm x 60 cm. Capacidade de até 7kg.	BOBINA	105
15	Cera líquida incolor - polimento piso, líquida, incolor auto brilho, composição ceras naturais, tenso-ativos não iônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, perfume e água, frasco: <u>caixa com 12 unidades de 750 ml</u> e com registro na anvisa.	CAIXA	18
16	Cera líquida vermelha - polimento piso, líquida, incolor auto brilho, composição ceras naturais, tenso-ativos não iônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, perfume e água. Frasco de 750 ml. Caixa com 12 unidades e com registro na anvisa.	CAIXA	20
17	Cesto de lixo - material plástico, capacidade mínima de 08 litros, sem tampa, telado, na cor preta.	UNIDADE	61
18	Coador de café de pano – confeccionado em algodão, com cabo de madeira, tamanho	UNIDADE	24



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	gg. Medidas aproximadas: altura 20cm/ largura 17cm.		
19	Colher de plástico descartável de sobremesa - resistente, com 50 unidades, medindo aproximadamente 12,5 cm.	PACOTE	190
20	Cloro granulado 3 em 1 - composição hipoclorito de cálcio 65%, ingredientes inertes 35 %, aplicação piscina, balde com 10 quilos. O produto deve ser registrado no ministério da saúde - anvisa, caracterização do responsável técnico.	BALDE	100
21	Copo descartável de 50 ml - para café em polipropileno, atóxico, transparente, caixa com 5000 unidades, acondicionado em mangas com 75 gramas e com 100 unidades. As mangas não devem ser violadas e protegidas em caixa de papelão resistente, material para reciclagem conforme nbr 13230, e capacidade dos copos, deverão estar em conformidade com nbr 14865, nbr 13230 da abnt. Caixa com 50 mangas.	CAIXA	243
22	Copo descartável para água 180 ml - em polipropileno atóxico, transparente, caixa com 2.500 unidades, acondicionado em mangas com 198 gr e com 100 unidades, as mangas não devem ser violadas e protegidas em caixa de papelão resistente, material para reciclagem conforme nbr 13230, e capacidade dos copos, deverão estar em conformidade com nbr 14865, nbr 13230 da abnt. Caixa com 25 mangas.	CAIXA	328
23	Desinfetante para hortifrutícolas - composição: hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio 1% p/p de cloro ativo. Frasco contendo 300 ml. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.	FRASCO	90
24	Desinfetante para uso geral - líquido, caixa com 6 galões plástico de 2 litros, com a seguinte composição: nonilfenol etoxilado, cloreto de benzalcônico, sequestrante, opacificante, fragância, cloreto e água. Princípio ativo: cloreto de benzalcônico (50%) 2%. Registrado na anvisa. Marcas de referência: bufalo, sanol, ypê.	CAIXA	76
25	Desinfetante para uso geral - líquido, galão plástico de 5 litros, com a seguinte composição: nonilfenol etoxilado, cloreto de benzalcônico, sequestrante, opacificante, fragância, cloreto e água. Princípio ativo: cloreto de benzalcônico (50%) 2%. Registrado na anvisa. Marcas de referência: ypê, sanol, pinho.	GALÃO	601
26	Desodorizador de ambiente aerossol - frasco de 360 ml, fragrâncias: citrus, frutas e flores, lavanda. contendo na embalagem instruções de uso, precauções e cuidados em caso de acidentes. registrado na anvisa.	UNIDADE	274



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

27	Detergente líquido neutro -com glicerina , com alto poder desengordurante, alto rendimento. Acondicionado em frasco de 500 ml, com a seguinte composição: tenso ativo aniônico, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessantes, corante, fragância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno, sulfato de sódio, contém tensoativo biodegradável. Registrado na anvisa. Caixa com 24 unidades. Marcas de referência: ypê, limpol, muniano.	CAIXA	112
28	Dispenser para sabonete líquido ou álcool gel – plástico branco, com reservatório de 400ml, visor central transparente. Tamanho aproximado: 19 cm x 8,5 cm x 8,7 cm.	UNIDADE	30
29	Dispenser de papel toalha para banheiro - fixação com parafusos para parede já embutidos no produto, compatível com papel inter folhado. Medidas aproximadas: peso 280g, largura 25cm, altura 30 cm, profundidade 14cm.	UNIDADE	66
30	Dispenser poupador de copos descartáveis de até 200ml - com impressão e transparência, base resistente e durável; Permite dispensar copo por um clique; capacidade para 100 copos. Medidas aproximadas: 55 x 20 x 15 cm.	UNIDADE	24
31	Escova para lavar alimentos - base de plástico e cerdas de nylon macias. Tamanho aproximado: 9 x 5,5 cm.	UNIDADE	18
32	Escova multiuso para lavar - base de madeira e cerdas de nylon. Tamanho aproximado: 12 x 6,5 cm.	UNIDADE	38
33	Escova de mão multiuso para limpeza base de plástico e cerdas de nylon (pequena).	UNIDADE	35
34	Escova sanitária, com estojo plástico - escova tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida. Medindo aproximadamente 32 cm de comprimento com 67 tufos.	UNIDADE	109
35	Esponja de aço inox redonda - ideal para limpeza pesada, não enferruja, não devendo reter sujeiras, não soltar resíduos. de longa duração. 100% aço inox. Tamanho aproximado: 65x65x35mm e 17 gramas.	UNIDADE	440
36	Esponja de limpeza multiuso - dupla face antibactérias. composição: lado amarelo espuma de poliuretano com bactericida, lado verde fibra sintética com abrasivo. Pacote com 04 unidades de 110mm x 75mm x 20mm cada.	PACOTE	839
37	Esponja lã de aço - contendo 14 pacotes com 8 unidades cada, peso de 60gr por pacote. Marca de referência: bombril, assolan.	FARDO	89



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

38	Esponja para limpeza de bordas de piscina - material da esponja de limpeza: espuma; base de plástico e apoio de mão, tipo de abrasão para remoção de resíduo. Medidas aproximadas: 4,5x8,5x14 cm.	UNIDADE	50
39	Etiqueta adesiva (bordas vermelhas) – papel couchê. Medindo aproximadamente 24x12mm. Contendo 1.000 etiquetas.	ROLO	96
40	Etiqueta adesiva para alimentos - etiqueta contendo “fabricação e prazo de validade”. Medindo aproximadamente 40x70mm. Contendo aproximadamente 250 etiquetas.	ROLO	90
41	Faca descartável para refeição – reforçada, transparente, medindo aproximadamente 16 cm. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	60
42	Fecho prático aramado - (amarelo), com plástico branco. Medindo 8 cm x 4 mm. pacote contendo 1 kg.	PACOTE	43
43	Filtro de papel descartável para café - com microfuros, dupla costura, nº 103. Caixa contendo 30 unidades.	CAIXA	205
44	Flanela - material algodão. Medidas mínimas: 38x58cm. Bordas overlocadas, cor amarela.	UNIDADE	380
45	Floculante + clarificante - com 01 litro. Solução de cloro hidróxido de alumínio a 26,4%, dosagem máxima do produto no trabalho: 6ml /1m ³ de água a ser tratada. Validade mínima do produto: 02 anos a a contar da data de entrega.	FRASCO	175
46	Flotador desengordurante – multifuncional, instantâneo. Frasco com gatilho, contendo 1 litro. Livre de ácido, amônia, cloro e soda.	UNIDADE	82
47	Folha de alumínio - (papel alumínio) uso doméstico, comprimento 7,5m e largura de 45cm.	ROLO	170
48	Fósforo – pacote com 10 caixas contendo 40 unidades cada. Tamanho 4cm. Com certificado de qualidade inmetro.	PACOTE	17
49	Frasco borifador/ pulverizador – transparente. capacidade de 500ml. Válvula com gatilho, tipo spray.	UNIDADE	40
50	Garfo descartável para refeição – reforçado, transparente, medindo aproximadamente 16 cm. pacote com 50 unidades.	PACOTE	60



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

51	Garfo de plástico descartável de sobremesa - resistente, com 50 unidades, medindo aproximadamente 12,5 cm de altura x 2,6 cm de largura.	PACOTES	150
52	Guardanapo de papel - folha simples de alta qualidade. Cor: branco. 100% fibras celulósicas. Contendo 50 unidades, medindo aproximadamente 24 cm x 22 cm.	PACOTE	572
53	Guardanapo de papel - folha simples de alta qualidade. Cor: branco. 100% fibras celulósicas. Medindo: 31 cm x 30 cm. Contendo 50 unidades.	PACOTE	80
54	Inseticida aerossol multi-insetos 420 ml/355g – base de água, não deixa cheiro. Composição: d-fenotrina, praletрина, água, solventes, antioxidante, emulsificante e propelentes. Contendo na embalagem instruções de uso, precauções e cuidados em caso de acidentes. Registrado na anvisa.	UNIDADE	189
55	Limpa alumínio - solução limpeza multiuso: tensoativo catiônico e não iônico, espessante, sequestrante, ácido cítrico, corante, conservantes, perfume e água. Limpa/brilha alumínio. Galão contendo 5 litros. Registrado na anvisa.	GALÃO	23
56	Limpa borda - composição surfactantes aniônicos e não aniônicos 3% e quart e, aspecto físico líquido, aplicação limpeza borda de piscinas. Frasco com 1 litro.	FRASCO	45
57	Limpador multiuso de superfícies em geral - acondicionado em frascos de 500 ml. Composição: matéria ativa não iônica, lauril éter sulfato de sódio, aditivo coalescente, éter butílico de etileno glicol, corante, com aroma lavanda ou floral. Caixa com 12 unidades. Produto sujeito a verificação, aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa. Marcas de referência: veja, cif, casa & limpeza.	CAIXA	82
58	Limpador multiuso saponáceo cremoso – frasco com 450 ml.	UNIDADE	150
59	Limpa vidros spray acondicionado em frascos de 500 ml. Caixa com 12 unidades. Composição: água, lauril éter sulfato de sódio, álcool, coadjuvantes (ingredientes que potencializam a ação do produto), corante e fragrância. Produto sujeito a verificação, aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa. Marcas de referência: veja, cif, casa & limpeza.	CAIXA	02
60	Lixeira pedal 15 litros branca - norma: Anvisa e vigilância sanitária. Com pedal.	UNIDADE	20



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

61	Lixeira pedal 30 litros branca - noma: Anvisa e vigilância sanitária. Com pedal.	UNIDADE	20
62	Lixeira pedal 50 litros branca - noma: Anvisa e vigilância sanitária. Com pedal.	UNIDADE	10
63	Lixeira pedal 50 litros preta - noma: Anvisa e vigilância sanitária. Com pedal.	UNIDADE	20
64	Lixeira para banheiro - com tampa em plástico resistente, com acionamento por pedal. Capacidade para 20 litros.	UNIDADE	97
65	Luva de vinil descartável - transparente, ambidestra, lisa. PVC, não estéril, sem pó. Tamanho P. Caixa com 100 unidades.	PACOTE	60
66	Luva de vinil descartável - transparente, ambidestra, lisa. PVC, não estéril, sem pó. Tamanho M. Caixa com 100 unidades.	PACOTE	190
67	Luva de vinil descartável - transparente, ambidestra, lisa. PVC, não estéril, sem pó. Tamanho G. Caixa com 100 unidades.	PACOTE	190
68	Luva descartável para limpeza - borracha de látex natural, amarela, tamanho médio; com superfície externa antiderrapante, reforçada, com formato anatômico e sensibilidade de tato. Pacote contendo 1 Par.	PAR	292
69	Luva descartável para limpeza - borracha de látex natural, amarela, tamanho grande; com superfície externa antiderrapante, reforçada, com formato anatômico e sensibilidade de tato. Pacote contendo 1 Par.	PAR	240
70	Luva térmica de cozinha - cor: cinza. Composição externa: 60% algodão e 40% poliéster. Composição interna: 100% poliéster. Tamanho: 33 cm x 18 cm. Contendo 01 (uma) unidade na embalagem.	UNIDADE	42
71	Mangueira de jardim - siliconada anti-torção 60 metros.	UNIDADE	06
72	Marmitec de isopor – redonda, branca, com tampa. Capacidade de 800ml pacote contendo 50 unidades.	PACOTES	15
73	Mop (rodo) para limpeza geral – Mop completo com cabo telescópico e base com esponja resistente em PVA. Rodo com mecanismo de alavanca para torção que evita o contato das mãos com a sujeira. Cabo telescópico extensível até 1,25m.	UNIDADE	58
74	Óleo limpador de superfície de móveis – tipo óleo de peroba, frasco com 200 ml.	UNIDADE	114
75	Pá de lixo - cabo de madeira rosqueável plastificado, tamanho aproximado 80cm, com base de plástico e borracha flexível e aderente que facilita o recolhimento de pequenos resíduos.	UNIDADE	35
76	Pano de chão xadrez - kit com 10 unidades, Medidas aproximadas: 65 x 40 cm.	KIT	252
77	Pano de prato - (guardanapo de pano) - liso, branco, sem estampa, com boa absorção de água, 100% algodão, alvejado e	UNIDADE	348



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	overlocado, isento de rasgos e furos. Medidas aproximadas: 50 x 70cm.		
78	Pano multiuso para limpeza - picotado, alta absorção, resistente, lavável e reutilizável. Rolo contendo 600 unidades. Medidas aproximadas: 20cm x40cm.	ROLO	120
79	Papel higiênico -folha dupla de boa qualidade contendo cada fardo 64 rolos de 30 metros com 10 cm de largura. Cor branca 100% virgem, neutro, biodegradavel, ultra absorção. Marcas de referência: mili, personal vip, paloma, neve, duetto.	FARDO	310
80	Papel toalha interfolha - macio, solúvel em água, 100% fibras celulósicas virgens, 2 dobras, na cor branca, qualidade extra, resistente ao atrito das mãos e com alta capacidade de absorção. Fardo contendo 05 pacotes de 1000 folhas cada, medindo aproximadamente 20 cm x 21 cm.	FARDO	1208
81	Placa sinalizadora ("cuidado piso molhado") - dimensões: largura 30cm x altura 62cm. Posição de uso: altura 57cm x entre faces 49cm. Cor: amarela. Placa em material de alta durabilidade e resistência em polipropileno injetado, dobrável, para identificar áreas molhadas.	UNIDADE	27
82	Pratinho de plástico descartável para bolo - resistente, com 10 unidades medindo aproximadamente 15 cm.	PACOTE	460
83	Pote plástico redondo - incolor, com tampa, capacidade de 125 ml. Livre de bisfenol. Podendo ir ao freezer e microondas. pacote contendo 24 unidades.	PACOTE	280
84	Pote plástico redondo - incolor, com tampa, capacidade de 200 ml. Livre de bisfenol. Podendo ir ao freezer e microondas. pacote contendo 24 unidades.	PACOTE	120
85	Pote plástico redondo - incolor, com tampa, capacidade de 250 ml. Livre de bisfenol. Podendo ir ao freezer e microondas. pacote contendo 24 unidades.	PACOTE	210
86	Prato descartável para refeição – prato de isopor, tamanho 23cm, branco. Contendo 25 unidades por pacote.	PACOTE	70
87	Prendedor de roupa - de madeira de reflorestamento, tamanho grande. Pacote com 12 unidades.	PACOTE	106
88	Refil para mop – esponja resistente em PVA. Tamanho aproximado: 28 cm.	UNIDADE	110
89	Redutor de ph líquido - 1litro. Ácido líquido utilizado para baixar o ph e a alcalinidade total da água.	FRASCO	10
90	Rodo de aluminio 40cm -base de alumínio polido de alta resistência, medindo 40 cm, suporte e cabo de no mínimo 1,30 m, lâmina simples de borracha.	UNIDADE	93



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

91	Rodo de alumínio 60 cm -base de alumínio polido de alta resistência, medindo 60 cm, suporte e cabo de no mínimo 1,30 m, lâmina simples de borracha.	UNIDADE	103
92	Rodo de espuma de alta densidade - ideal para passar cera e la var pequenas áreas como pisos e paredes. Acompanha cabo rosqueável, plástificado, com 1,20cm e 40cm com cantos arredondados.	UNIDADE	26
93	Rodo de madeira duplo – 40 cm, para chão, com no mínimo 40cm, com cabo de madeira plastificado, rosqueável de no mínimo 1,20mt.	UNIDADE	105
94	Rodo de pia - material alumínio. Comprimento: 20 cm. Quantidade de borrachas: 01. Características adicionais: com cabo colado, espessura borracha 2,5 mm, altura borracha 2,5 cm.	UNIDADE	62
95	Rodo de pia – material: plástico (polipropileno). Comprimento aproximado: 20 cm. Cor: branco. Quantidade de borrachas: 01.	UNIDADE	16
96	Rodo de plástico - 60 cm em eva reforçado duplo , com as borracha dupla para chão com no mínimo 60cm, com cabo de madeira plastificado, rosqueável com no mínimo 1,20 mt .	UNIDADE	135
97	Sabão em barra glicerinado neutro: pacote de 800 gramas contendo 5 unidades de 160 gramas cada. Composição: sabão base, coadjuvantes, glicerina, água, corante e sais inorgânicos. Produto sujeito a verificação, aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa. Marcas de referência: ypê, minuano.	PACOTE	128
98	Sabão em pó - com ingredientes biodegradáveis, para limpeza pesada, pó ultrafino. Acondicionado em caixa com 800 g, rótulo com informações sobre o produto, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou anvisa. Caixa com 10 unidades. Marca referencia: omo, tixan ypê, brilhante.	CAIXA	217
99	Sabão líquido – galão 5 litros. Marca referencia: omo, tixan ypê, ariel,brilhante.	GALÃO	451
100	Sabonete líquido concentrado – galão de 5 litros, com registro na anvisa.	GALÃO	412
101	Saco de papel para pipoca - branco com 500 unidades, medindo aproximadamente 7,5cm x 14 cm.	PACOTES	85
102	Saco de lixo de 60 lts branco - com simbologia infectante linha abnt resíduo infectante 60 lts 63 x 83 cm. Pacote com 100 unidades	PACOTE	200
103	Saco de lixo de 100 lts branco - com simbologia infectante linha abnt resíduo infectante 100 lts 75 x 105 cm. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	200



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

104	Saco plástico estéril para amostras de alimentos - com tarja para identificação. medindo aproximadamente: 13cm x 28 cm. Pacote contendo 500 unidades.	PACOTE	130
105	Saco plástico para acondicionamento de lixo - reforçado, preto com no mínimo 06 micras de espessura, para acondicionamento de resíduo comum. Pacote com 100 unidades e capacidade para 20 litros. Conforme normas da abnt e atualizações.	PACOTE	204
106	Saco plástico para acondicionamento de lixo - reforçado, preto com no mínimo 06 micras de espessura, para acondicionamento de resíduo comum. Pacote com 100 unidades e capacidade para 30 litros. Conforme normas da abnt e atualizações.	PACOTE	236
107	Saco plástico para acondicionamento de lixo - reforçado, preto com no mínimo 010 micras de espessura, para acondicionamento de resíduo comum. Pacote com 100 unidades e capacidade para 40 litros. Conforme normas da abnt e atualizações.	PACOTE	99
108	Saco plástico para acondicionamento de lixo - reforçado, preto com no mínimo 06 micras de espessura, para acondicionamento de resíduo comum. <u>Pacote com 100 unidades e capacidade para 60 litros.</u> Conforme normas da abnt e atualizações.	PACOTE	205
109	Saco plástico para acondicionamento de lixo - reforçado, preto com no mínimo 010 micras de espessura, para acondicionamento de resíduo comum. Pacote com 100 unidades e capacidade para 100 litros. Conforme normas da abnt e atualizações.	PACOTE	230
110	Saco plástico para alimentos - polietileno de baixa densidade. Transparente, resistente. Medindo 15 cm x 25 . Pacote contendo 1kg.	PACOTE	70
111	Saco plástico para alimentos - medindo 20 cm de altura x 28,5 cm de largura. Embalagem com 100 unidades.	PACOTE	200
112	Saco plástico para alimentos - polietileno de baixa densidade. Transparente, resistente. Medindo 40 cm x 60 . Capacidade para 8kg Pacote contendo 1kg.	PACOTE	170
113	Saco plástico para alimentos - polietileno de baixa densidade. Transparente, resistente. Medindo 50 cm x 70 . Capacidade para 8kg Pacote contendo 1kg.	PACOTE	170
114	Saco plástico para alimentos - polietileno de baixa densidade. Transparente, resistente. medindo 60 cm x 90 cm x 0,10. pacote contendo 1kg.	PACOTE	90
115	Saco plástico para alimentos - polietileno de baixa densidade. Transparente, resistente. medindo 80 cm x 100 cm x 0,10. Pacote contendo 1kg.	PACOTE	90
116	Saco plástico branco para cachorro quente - medindo 25cm x 14cm com 100	PACOTE	165



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	unidades.		
117	Saco plástico branco para cachorro quente - medindo 24cm x 18cm contendo 500 gramas.	PACOTE	15
118	Toalha de papel - folha dupla com 2 rolos, contendo 60 folhas cada, folha branca com alta absorção e resistência, sem perfume e 100% celulose. folha acoplada em rolo de papelão resistente. medindo aproximadamente 19 x 22 cm cada rolo.	PACOTE	200
119	Touca descartável - em tnt branca, com elástico. Pacote com 100 unidades	PACOTE	50
120	Vassoura caipira - com as especificações mínimas: vassoura de palha natural, encorpada – fabricação com no mínimo 600 gr de palha – com no mín. 03 alturas de amaril em suas palhas - abertura das cerdas de no mín. 30 cm – cabo de madeira plastificado de no min. 120 cm).	UNIDADE	232
121	Vassoura com cerdas de nylon - cerdas com no mínimo 10 cm de comprimento com no mínimo 64 tufos, pontas desfiadas (plumadas) com base de polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 120 cm.	UNIDADE	118
122	Vassoura de 40cm - com cabo de alumínio rosqueável, medindo aproximadamente 150 cm.	UNIDADE	55
123	Vassoura mágica – para pisos frios, sintéticos ou madeira. Sistema giratório de cerdas 360°. Base flexível. Cabo articulado em aço inoxidável. Com compartimento de armazenamento de sujeira, com pano de microfibra para reter poeira e partículas pequenas.	UNIDADE	30

PREÇO MÉDIO UNITÁRIO

Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1 008.000.528	ACENDEDOR DE FOGÃO – PRODUZIDO EM METAL E PLÁSTICO	97	15,12	1.466,64
2 008.000.529	ÁGUA SANITÁRIA - BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTR	112	30,19	3.381,28
3 008.000.530	ÁGUA SANITÁRIA - BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTR	784	11,60	9.094,40
4 008.000.531	ÁLCOOL LIQUIDO 46° -, HIDRATADO, REGISTRADO NA ANVISA.	115	59,86	6.883,90
5 008.000.532	ÁLCOOL EM GEL 70% - HIDRATADO, GALÃO DE 5 LITROS. CONI	187	32,66	6.107,42
6 008.000.533	ALGICIDA CHOQUE - 01 LITRO. COMPLEXO DE TRIETIL 2.2', 2" T	175	32,55	5.696,25
7 008.000.534	ALGICIDAS MANUTENCAO: ALGICIDAS MANUTENCAO COMPOS	75	16,94	1.270,50
8 008.000.535	AMACIANTE DE ROUPAS -ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTI	154	19,30	2.972,20
9 008.000.536	AMACIANTE DE ROUPAS - LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRAÇ	233	7,59	1.768,47
10 008.000.537	BALDE DE PLÁSTICO - MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA, COM	47	8,18	384,46



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

11	008.000.538	BALDE DE PLÁSTICO - RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL COM	83	13,67	1.134,61
12	008.000.539	BARRILHA - CARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRAI	30	10,42	312,60
13	008.000.540	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA - SACO PLÁSTICO TRANSPAREN	80	32,66	2.612,80
14	008.000.541	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA - SACO PLÁSTICO TRANSPAREN	105	40,23	4.224,15
15	008.000.542	CERA LÍQUIDA INCOLOR - POLIMENTO PISO, LÍQUIDA, INCOLOI	18	84,86	1.527,48
16	008.000.543	CERA LÍQUIDA VERMELHA - POLIMENTO PISO, LÍQUIDA, INCOL	20	75,99	1.519,80
17	008.000.544	CESTO DE LIXO - MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE MÍNIMA D	61	10,68	651,48
18	008.000.545	COADOR DE CAFÉ DE PANO – CONFECCIONADO EM ALGODÃC	24	8,91	213,84
19	008.000.546	COLHER DE PLASTICO DESCARTÁVEL DE SOBREMESA - RESI	190	2,26	429,40
20	008.000.547	COLORADO GRANULADO 3 EM 1 - COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE	100	165,75	16.575,00
21	008.000.548	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML - PARA CAFÉ EM POLIPROPILE	243	126,58	30.758,94
22	008.000.549	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML - EM POLIPROPILEN	328	114,93	37.697,04
23	008.000.550	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTICOLAS - COMPOSIÇÃO: HIP	90	11,78	1.060,20
24	008.000.551	DESINFETANTE PARA USO GERAL - LÍQUIDO, CAIXA COM 6 GA	76	29,28	2.225,28
25	008.000.552	DESINFETANTE PARA USO GERAL - LÍQUIDO, GALÃO PLÁSTIC	601	16,09	9.670,09
26	008.000.553	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL - FRASCO DE 360	274	20,37	5.581,38
27	008.000.554	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO -COM GLICERINA, COM ALTO I	112	51,95	5.818,40
28	008.000.555	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL – PLÁ:	30	32,25	967,50
29	008.000.557	DISPENSER DE PAPEL TOLHA PARA BANHEIRO - FIXAÇÃO COM	66	26,21	1.729,86
30	008.000.558	DISPENSER POUPADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS DE ATÉ 20	24	42,70	1.024,80
31	008.000.559	ESCOVA PARA LAVAR ALIMENTOS - BASE DE PLÁSTICO E CER	18	3,15	56,70
32	008.000.560	ESCOVA MULTIUSO PARA LAVAR - BASE DE MADEIRA E CERD	38	3,11	118,18
33	008.000.561	ESCOVA DE MÃO MULTIUSO PARA LIMPEZA BASE DE PLÁSTIC	35	6,81	238,35
34	008.000.562	ESCOVA SANITÁRIA, COM ESTOJO PLÁSTICO - ESCOVA TUFAL	109	10,05	1.095,45
35	008.000.563	ESPONJA DE AÇO INOX REDONDA - IDEAL PARA LIMPEZA PES.	440	4,17	1.834,80
36	008.000.564	ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO - DUPLA FACE ANTIBACTÉRI.	839	4,24	3.557,36
37	008.000.565	ESPONJA LÃ DE AÇO - CONTENDO 14 PACOTES COM 8 UNIDAI	89	29,08	2.588,12
38	008.000.566	ESPONJA PARA LIMPEZA DE BORDAS DE PISCINA - MATERIAL	50	32,92	1.646,00
39	008.000.567	ETIQUETA ADESIVA (BORDAS VERMELHAS) – PAPEL COUCHÊ.	96	27,57	2.646,72
40	008.000.568	ETIQUETA ADESIVA PARA ALIMENTOS - ETIQUETA CONTENDO	90	35,89	3.230,10
41	008.000.569	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO – REFORÇADA, TRANSP	60	6,10	366,00
42	008.000.570	FECHO PRÁTICO ARAMADO - (AMARRILHO), COM PLÁSTICO BI	43	29,79	1.280,97
43	008.000.571	FILTRO DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - COM MICROFU	205	5,60	1.148,00
44	008.000.572	FLANELA - MATERIAL ALGODÃO. MEDIDAS MÍNIMAS: 38X58CM.	380	3,40	1.292,00
45	008.000.573	FLOCULANTE + CLARIFICANTE - COM 01 LITRO. SOLUÇÃO DE	175	14,19	2.483,25
46	008.000.574	FLOTADOR DESENGORDURANTE – MULTIFUNCIONAL, INSTAN	82	21,82	1.789,24
47	008.000.575	FOLHA DE ALUMÍNIO - (PAPEL ALUMÍNIO) USO DOMÉSTICO, C	170	6,79	1.154,30
48	008.000.576	FÓSFORO – PACOTE COM 10 CAIXAS CONTENDO 40 UNIDADE:	17	9,43	160,31
49	008.000.577	FRASCO BORIFADOR/ PULVERIZADOR – TRANSPARENTE. CAP	40	7,56	302,40
50	008.000.578	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO – REFORÇADO, TRAN:	60	5,77	346,20



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

51	008.000.579	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE SOBREMESA - RESIS	150	3,49	523,50
52	008.000.580	GUARDANAPO DE PAPEL - FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDA	572	3,31	1.893,32
53	008.000.581	GUARDANAPO DE PAPEL - FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDA	80	3,47	277,60
54	008.000.582	INSETICIDA AEROSSOL MULTI-INSETOS 420 ML/355G – BASE D	189	11,93	2.254,77
55	008.000.583	LIMPA ALUMINIO - SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO: TENSOATIVC	23	17,52	402,96
56	008.000.584	LIMPA BORDA - COMPOSIÇÃO SURFACTANTES ANIÔNICOS E N	45	12,33	554,85
57	008.000.585	LIMPADOR MULTIUSO DE SUPERFÍCIES EM GERAL - ACONDICI	82	31,58	2.589,56
58	008.000.586	LIMPADOR MULTIUSO SAPONÁCEO CREMOSO – FRASCO COM	150	15,91	2.386,50
59	008.000.587	LIMPA VIDROS SPRAY ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 500 I	2	125,45	250,90
60	008.000.588	LIXEIRA PEDAL 15 LITROS BRANCA - NORMA: ANVISA E VIGILÂ	20	49,80	996,00
61	008.000.589	LIXEIRA PEDAL 30 LITROS BRANCA - NORMA: ANVISA E VIGILÂ	20	71,52	1.430,40
62	008.000.590	LIXEIRA PEDAL 50 LITROS BRANCA - NORMA: ANVISA E VIGILÂ	10	116,06	1.160,60
63	008.000.591	LIXEIRA PEDAL 50 LITROS PRETA - NORMA: ANVISA E VIGILÂ	20	134,18	2.683,60
64	008.000.592	LIXEIRA PARA BANHEIRO - COM TAMPA EM PLASTICO RESISTE	97	24,71	2.396,87
65	008.000.593	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL - TRANSPARENTE, AMBIDESTRA	60	21,35	1.281,00
66	008.000.594	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL - TRANSPARENTE, AMBIDESTRA	190	21,42	4.069,80
67	008.000.595	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL - TRANSPARENTE, AMBIDESTRA	190	21,68	4.119,20
68	008.000.596	LUVA DESCARTÁVEL PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LÁTEX N.	292	2,97	867,24
69	008.000.597	LUVA DESCARTÁVEL PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LÁTEX N.	240	2,97	712,80
70	008.000.598	LUVA TÉRMICA DE COZINHA - COR: CINZA. COMPOSIÇÃO EXTE	42	19,32	811,44
71	008.000.599	MANGUEIRA DE JARDIM - SILICONADA ANTI-TORÇÃO 60 METR	6	161,28	967,68
72	008.000.600	MARMITEX DE ISOPOR – REDONDA, BRANCA, COM TAMPA. CA	15	47,30	709,50
73	008.000.601	MOP (RODO) PARA LIMEPEZA GERAL – MOP COMPLETO COM (58	66,76	3.872,08
74	008.000.602	ÓLEO LIMPADOR DE SUPERFÍCIE DE MÓVEIS – TIPO ÓLEO DE	114	13,34	1.520,76
75	008.000.603	PÁ DE LIXO - CABO DE MADEIRA ROSQUEAVEL PLASTIFICADO	35	13,22	462,70
76	008.000.604	PANO DE CHÃO XADREZ - KIT COM 10 UNIDADES, MEDIDAS AP	252	37,72	9.505,44
77	008.000.605	PANO DE PRATO - (GUARDANAPO DE PANO) - LISO, BRANCO, S	348	4,12	1.433,76
78	008.000.606	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA - PICOTADO, ALTA ABSORÇÃ	120	75,61	9.073,20
79	008.000.607	PAPEL HIGIÊNICO -FOLHA DUPLA DE BOA QUALIDADE CONTE	310	96,14	29.803,40
80	008.000.608	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - MACIO, SOLÚVEL EM ÁGUA, 100	1.208	37,37	45.142,96
81	008.000.609	PLACA SINALIZADORA ("CUIDADO PISO MOLHADO") - DIMENSÇ	27	40,72	1.099,44
82	008.000.610	PRATINHO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA BOLO - RESISTE	460	2,25	1.035,00
83	008.000.611	POTE PLÁSTICO REDONDO - INCOLOR, COM TAMPA, CAPACID,	280	9,20	2.576,00
84	008.000.612	POTE PLÁSTICO REDONDO - INCOLOR, COM TAMPA, CAPACID,	120	17,21	2.065,20
85	008.000.613	POTE PLÁSTICO REDONDO - INCOLOR, COM TAMPA, CAPACID,	210	19,30	4.053,00
86	008.000.614	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO – PRATO DE ISOPOR, `	70	15,14	1.059,80
87	008.000.615	PRENDEDOR DE ROUPA - DE MADEIRA DE REFLORESTAMENT	106	3,01	319,06
88	008.000.616	REFIL PARA MOP – ESPONJA RESISTENTE EM PVA. TAMANHO	110	17,66	1.942,60
89	008.000.617	REDUTOR DE PH LÍQUIDO - 1LITRO. ÁCIDO LÍQUIDO UTILIZADC	10	22,48	224,80
90	008.000.618	RODO DE ALUMINIO 40CM -BASE DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALT	93	24,62	2.289,66
91	008.000.619	RODO DE ALUMÍNIO 60 CM -BASE DE ALUMÍNIO POLIDO DE AL	103	29,78	3.067,34
92	008.000.620	RODO DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE - IDEAL PARA PASSAF	26	17,11	444,86
93	008.000.621	RODO DE MADEIRA DUPLO – 40 CM, PARA CHÃO, COM NO MÍN	105	9,04	949,20
94	008.000.622	RODO DE PIA - MATERIAL ALUMÍNIO. COMPRIMENTO: 20 CM. Q	62	6,90	427,80
95	008.000.623	RODO DE PIA – MATERIAL: PLÁSTICO (POLIPROPILENO). COMF	16	10,55	168,80



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

96	008.000.624	RODO DE PLASTICO - 60 CM EM EVA REFORÇADO DUPLO , CC	135	12,42	1.676,70
97	008.000.625	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO: PACOTE DE 800 GR	128	10,16	1.300,48
98	008.000.626	SABÃO EM PÓ - COM INGREDIENTES BIODEGRADÁVEIS, PARA	217	178,45	38.723,65
99	008.000.627	SABÃO LÍQUIDO – GALÃO 5 LITROS. MARCA REFERENCIA: OMC	451	21,84	9.849,84
100	008.000.628	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO – GALÃO DE 5 LITROS, CC	412	27,18	11.198,16
101	008.000.629	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA - BRANCO COM 500 UNIDADES,	85	25,95	2.205,75
102	008.000.630	SACO DE LIXO DE 60 LTS BRANCO - COM SIMBOLOGIA INFECT.	200	28,12	5.624,00
103	008.000.631	SACO DE LIXO DE 100 LTS BRANCO - COM SIMBOLOGIA INFEC	200	42,19	8.438,00
104	008.000.632	SACO PLÁSTICO ESTÉRIL PARA AMOSTRAS DE ALIMENTOS - C	130	48,30	6.279,00
105	008.000.633	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO - REFOR	204	13,03	2.658,12
106	008.000.634	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO - REFOR	236	21,40	5.050,40
107	008.000.635	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO - REFOR	99	20,76	2.055,24
108	008.000.636	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO - REFOR	205	23,80	4.879,00
109	008.000.637	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO - REFOR	230	39,41	9.064,30
110	008.000.638	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS - POLIETILENO DE BAIXA D	70	32,87	2.300,90
111	008.000.639	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS - MEDINDO 20 CM DE ALTU	200	14,62	2.924,00
112	008.000.640	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS - POLIETILENO DE BAIXA D	170	31,50	5.355,00
113	008.000.641	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS - POLIETILENO DE BAIXA D	170	64,22	10.917,40
114	008.000.642	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS - POLIETILENO DE BAIXA D	90	39,00	3.510,00
115	008.000.643	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS - POLIETILENO DE BAIXA D	90	44,02	3.961,80
116	008.000.644	SACO PLÁSTICO BRANCO PARA CACHORRO QUENTE - MEDINI	165	4,64	765,60
117	008.000.645	SACO PLÁSTICO BRANCO PARA CACHORRO QUENTE - MEDINI	15	25,61	384,15
118	008.000.646	TOALHA DE PAPEL - FOLHA DUPLA COM 2 ROLOS, CONTENDO	200	6,09	1.218,00
119	008.000.647	TOUCA DESCARTÁVEL - EM TNT BRANCA, COM ELÁSTICO. PAC	50	8,83	441,50
120	008.000.648	VASSOURA CAIPIRA - COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VAS	232	28,78	6.676,96
121	008.000.649	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON - CERDAS COM NO MÍNIM	118	14,25	1.681,50
122	008.000.650	VASSOURA DE 40CM - COM CABO DE ALUMÍNIO ROSQUEÁVEL	55	21,18	1.164,90
123	008.000.651	VASSOURA MÁGICA – PARA PISOS FRIOS, SINTÉTICOS OU MAI	30	52,68	1.580,40

1.2 Parcelamento: em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

1.2.1. Considerando as especificidades do presente objeto a Contratação **será parcelada**, haja visto, sendo viável e vantajosa, **por se tratar de uma licitação por item**, sendo entregue parceladamente após pedido de compra enviado pelo município.

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Documento de Formalização de Demanda ou Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é será de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021, *prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.*

1.5. O custo estimado total da contratação é de **499.856,32 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).**



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;

2.2. Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, **tendo por fundamento o inciso XLI do artigo 6º, da Lei nº 14.133/2021.**

2.3 A aquisição de materiais de higiene, limpeza e demais materiais de consumo se faz necessária para garantir a adequada manutenção, funcionamento e salubridade dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista.

2.4. Esses materiais são essenciais para assegurar a higiene dos ambientes de trabalho, o bem-estar dos servidores públicos e o atendimento de qualidade à população. Sua reposição regular é indispensável para prevenir a proliferação de doenças, manter os espaços públicos limpos e organizados, e cumprir com as normas sanitárias e de segurança do trabalho.

2.5. Considerando que tais insumos são utilizados continuamente nos departamentos administrativos, unidades de saúde, escolas, centros de convivência e demais prédios públicos, a presente aquisição visa suprir a demanda existente e evitar a interrupção dos serviços prestados à comunidade.

2.6. Dessa forma, justifica-se a compra dos referidos materiais, respeitando os princípios da administração pública, em especial os da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

3.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;

3.2. A presente solução consiste na aquisição de materiais de higiene, limpeza e demais materiais de consumo, com o objetivo de suprir, de forma adequada e contínua, as necessidades operacionais dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista.

3.3. A contratação visa atender às demandas de consumo rotineiro de produtos essenciais para a manutenção da limpeza, organização e salubridade dos ambientes públicos, incluindo setores administrativos, unidades de saúde, escolas municipais, centros de convivência, garagens, almoxarifados e demais repartições vinculadas à administração municipal.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

3.4. A solução contempla a aquisição de itens como desinfetantes, detergentes, sabão, álcool, papel higiênico, papel toalha, luvas descartáveis, sacos de lixo, panos de limpeza, vassouras, entre outros, conforme especificações técnicas e quantidades definidas no termo de referência.

3.5. Essa iniciativa permitirá que os setores mantenham um estoque mínimo necessário para garantir a continuidade dos serviços públicos com qualidade, prevenindo situações emergenciais por falta de insumos. A compra será realizada de forma planejada, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, por meio de processo licitatório adequado.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

4.2. Solucionar em até 24 horas os problemas que venham a ocorrer com a prestação do serviço.

4.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, relacionados a prestação de serviços para a Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;

4.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, em qualquer etapa, da execução do objeto;

4.5. Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.

4.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

4.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

4.8. É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;

4.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

4.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista;

4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133,



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.13. A presente contratação deverá observar as seguintes leis e normas:

1. Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

4.14. Demais legislações aplicáveis.

4.15. Os licitantes vencedores dos itens deverão apresentar amostra de cada item, a fim de verificar a conformidade destas com as especificações do Termo de Referência bem como aferir critério de qualidade, mediante julgamento através de relatórios do setor requisitante;

4.15.1. O prazo para apresentação das amostras após a solicitação será de 5 (cinco) dias.

4.16. Os materiais devem ser de alta qualidade, duráveis e adequados ao uso diário da administração;

4.17. A empresa deverá apresentar FICHA TÉCNICA DO ITEM/CATÁLOGO.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1. A execução do objeto observará:

5.1.1. Início da execução do objeto: A previsão estimada é para o mês de agosto/setembro, a partir da data da assinatura do contrato.

5.1.2. OBJETO será entregue no seguinte endereço:

AMOSTRAS:

Avenida Campos Salles, 113, centro, Inúbia Paulista- SP, CEP: 17.760-039, segunda à sexta feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, será especificado conforme solicitação local da entrega conforme itens da amostra

HORÁRIO: Entregue na sede desta Edilidade das 08:30 às 16:30 horas, com prévio agendamento através dos telefones (18) 3556-9000 ou pelo e-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br.

O objeto terá sua execução iniciada através da requisição do setor de compras e a partir disso será entregue conforme termo de referência e aviso de contratação.

- Deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação a **FICHA TÉCNICA DE CADA PRODUTO REFERENTE A MARCA INDICADA NA PROPOSTA**, ainda assim o produto será analisado na primeira entrega caso não estiver de acordo com edital, marca indicada na ficha técnica será notificado para troca ou desclassificação do item.

- Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

mínimas exigidas abaixo:

- **Identificação do produto;**
- **embalagem original e intacta,**
- **data de fabricação,**
- **data de validade,**
- **peso líquido,**
- **Número do Lote,**
- **Nome do fabricante.**

- ALGUMAS MARCAS JÁ ESTÃO PRÉ APROVADAS, NA QUAL A ADMINISTRAÇÃO JÁ UTILIZOU E CONHECE A QUALIDADE, SENDO ELAS:

ITEM	DESCRIÇÃO
79	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA DE BOA QUALIDADE CONTENDO CADA <u>FARDO 64 ROLOS, DE 30 METROS</u> COM 10 CM DE LARGURA NA COR BRANCA 100% VIRGEM, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, MARCAS DE REFERÊNCIA: BEST, PERSONAL VIP, PALOMA, FAMILIAR, NEVE, DUETTO.
27	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO ANIÔNICO, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTES, CORANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. REGISTRADO NA ANVISA. <u>CAIXA COM 24 UNIDADES.</u> MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, LIMPOL, MUNIANO.
3	ÁGUA SANITÁRIA , base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% a 2,5% de cloro ativo. Registrado na ANVISA. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <u>GALÃO DE 5 LITROS.</u> MARCAS DE REFERÊNCIA: Ypê, Qboa, Cândida.
25	DESINFETANTE PARA USO GERAL , líquido, <u>GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS</u> , com a seguinte composição: nonilfenol etoxilado, cloreto de benzalcônico, sequestrante, opacificante, fragância, cloreto e água. Princípio ativo: cloreto de benzalcônico (50%) 2%. Registrado na ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: Ypê, Sanol, Pinho.
98	SABÃO EM PÓ , Biodegradável para limpeza pesada, acondicionado em caixa com 500 g, rótulo com informações sobre o produto, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou ANVISA. <u>Caixa com 10 unidades.</u> MARCA REFERENCIA: OMO, Tixan Ypê, Brilhante.
37	ESPONJA LÃ DE AÇO , contendo <u>14 pacotes com 8 unidades cada, peso aproximado de 60gr</u> por pacote. MARCA DE REFERÊNCIA: Bombril, Assolan.
57	LIMPADOR MULTIUSO de superfícies em geral, acondicionado em <u>frascos de 500 ml</u> , composição: matéria ativa não iônica, lauril éter sulfato de sódio. Aditivo coalescente, éter butílico de etileno glicol, corante, com aroma lavanda ou floral. <u>Caixa com 12 unidades.</u> Produto sujeito a verificação, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: Veja, Cif, Casa & Limpeza.
97	SABÃO EM BARRA: pacote contendo 5 unidades de 200 gramas glicerinado, composição: sabão base, coadjuvantes, glicerina, água, corante e sais inorgânicos. Produto sujeito a verificação, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: Ypê, Minuano.
9	AMACIANTE DE ROUPAS líquido, acondicionado em <u>frasco plástico de 2 litros</u> . Composição cloreto diaquil, dimetil amônio, (mínimo de 3% ativo), corante, essência e água. Registrado na ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: Ypê, Fofó, Confort, Mon Bijou
99	



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	SABÃO LÍQUIDO – GALÃO 5 LITROS Marca referencia: OMO, Tixan Ypê, Ariel,Brilhante.
24	DESINFETANTE PARA USO GERAL , líquido, <u>caixa com 6 galões plástico de 2 litros</u> , com a seguinte composição: nonilfenol etoxilado, cloreto de benzalcônico, sequestrante, opacificante, fragância, cloreto e água. Princípio ativo: cloreto de benzalcônico (50%) 2%. Registrado na ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: Bufalo, Sanol, Ypê.
2	AGUA SANITÁRIA , base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% a 2,5% de cloro ativo. Registrado na ANVISA. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <u>Galão de 1 litro. Caixa com 12 unidades.</u> MARCAS DE REFERÊNCIA: Ypê, Qboa, Cândida.
98	SABÃO EM PÓ , Biodegradável para limpeza pesada, acondicionado em caixa com 800g, rótulo com informações sobre o produto, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou ANVISA. <u>Caixa com 10 unidades.</u> MARCA REFERENCIA: OMO, Tixan, Ypê,Brilhante.
8	AMACIANTE 5L , líquido, acondicionado em frasco plástico de 5 litros. Composição cloreto diaquil, dimetil amônio, (mínimo de 3% ativo), corante, essência e água. Registrado na ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: Ypê, Fofó, Confort, Mon Bijou

ENTREGA DOS PEDIDOS:

- Prefeitura Municipal: Av. Campos Salles, 113, centro, Inúbia Paulista- SP, CEP: 17.760-000
- Unidade básica de Saúde: Rua Antonio Facco, 665, Inúbia Paulista- SP, CEP: 17.760-000
- CRAS: Rua Antonio Facco, 598, Inúbia Paulista- SP, CEP: 17.760-000
- Almoxarifado: Av. Leão Miguel Bamwart, 46, centro, Inúbia Paulista- SP, CEP: 17.760-000
- Setor de Assistência Social: Av. Campos Salles, 113, centro, Inúbia Paulista- SP, CEP: 17.760-000
- Setor de Esporte: Rua General Osório, s/n, centro, Inúbia Paulista- SP, CEP: 17.760-000
- Velório Municipal: Rua João Jerônimo Lopes, 160, centro, Inúbia Paulista- SP, CEP: 17.760-000
- Pré Escola: Av. Vereador João Elvino, 601, centro, Inúbia Paulista- SP, CEP: 17.760-000
- Escola Municipal: Rua João Jerônimo Lopes, 572, centro, Inúbia Paulista- SP, CEP: 17.760-000
- Centro Comunitário: Rua Luiz Cassandre, 358, centro, Inúbia Paulista- SP, CEP: 17.760-000
- Casa do trabalhador: Av. Leão Miguel Bamwart, 388, centro, Inúbia Paulista- SP, CEP: 17.760-000
- Salão do CCI: Av. Leão Miguel Bamwart, 730, centro, Inúbia Paulista- SP, CEP: 17.760-000

5.1.4. Cronograma de realização dos serviços:

- O objeto deverá ser entregue com no máximo de 5 (cinco) dias contados a partir da requisição do setor de compras.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

6- MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades para execução do serviço, promovendo sua substituição quando necessário.

7- INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

Os materiais de limpeza, higiene e consumo a serem adquiridos deverão atender aos seguintes critérios e especificações gerais, garantindo qualidade, segurança e eficiência no uso cotidiano nos diversos departamentos da administração municipal:

1. Qualidade e Eficiência

- Os produtos devem ser de **boa qualidade**, com eficiência comprovada para os fins a que se destinam (limpeza, higienização, desinfecção etc.);

2. Segurança no Uso

- Produtos devem ser **seguros para uso em ambientes públicos e institucionais**, não apresentando risco à saúde dos servidores ou usuários;
- Devem vir com **rótulos claros e legíveis**, contendo instruções de uso, composição, data de validade, lote e cuidados de armazenamento.

3. Durabilidade e Rendimento

- Os materiais devem apresentar **bom rendimento**, de modo a evitar desperdício e garantir maior durabilidade no uso;

4. Compatibilidade com os Ambientes Públicos

- Os materiais devem ser compatíveis com os ambientes da administração pública, como escolas, unidades de saúde, setores administrativos, cozinhas institucionais, banheiros públicos, etc.

5. Diversidade de Itens

A aquisição deverá contemplar, entre outros:

- **Materiais de higiene pessoal:** papel higiênico, sabonetes líquidos, álcool em gel, papel toalha;
- **Produtos de limpeza geral:** detergentes, desinfetantes, sabão em pó, água sanitária, limpadores multiuso, limpa vidros;
- **Utensílios de limpeza:** vassouras, rodos, panos de chão, baldes, esponjas, escovas;



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

- **Descartáveis e materiais de consumo:** sacos de lixo, luvas descartáveis, copos plásticos (se utilizados), etc.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

8.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

8.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

8.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento, sempre que a Contratada:

9.1.1. Não produzir os resultados acordados,

9.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

9.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Gestor ou o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.2.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.2.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021)

9.2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. Os serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

9.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1 O *contratado* será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese *tendo por fundamento o inciso XLI do artigo 6º, da Lei nº 14.133/2021*, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

10.1.1.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.2 Exigências de habilitação

1.1. IPreviamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) *Certidão de apenados no TCESP*
(<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);
- b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União*
(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União*
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

1.2. 10.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

1.3. 10.2.3 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.4. 10.2.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.5. 10.2.5 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

1.6. 10.2.6 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

1.7. 10.2.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.8. 10.2.8 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.9. 10.2.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.2.10 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica.

10.3. Habilitação jurídica

10.3.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.3.3 **Sociedade empresária**, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.4 **Sociedade empresária estrangeira**, quando autorizada, com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

10.3.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.3.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.3.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; (ANEXO IV)

10.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (CNDT)



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

10.4.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.4.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

10.4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.4.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123/06, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.4.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.2.9.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5 Habilitação econômico-financeira:

10.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;

10.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

10.5.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.5.3.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

10.5.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

10.6 Habilitação técnico-profissional / operacional:

A empresa deverá atender a todos os requisitos técnicos abaixo:

a). **Comprovação de que a empresa executou o fornecimento do objeto ou com características compatíveis, frisando que os serviços foram executados a contento ou quaisquer outros termos que não a desabone.**

A1). Esta comprovação deverá ser feita por atestado ou certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, devidamente assinada pelo responsável.

- Observar os requisitos técnicos, tópico 4 deste termo.

11- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.O custo estimado total da contratação é de **499.856,32 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, conforme termo de composição de custo anexado no processo juntamente com mapa de preços;

12- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

12.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Entidade	Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual	
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
1				MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA				
02				PREFEITURA				
02	02			SECRETARIA DO EXECUTIVO				
02	02	00		Secretaria do Executivo				
04				Administração				
04	122			Administração Geral				
04	122	0004		Planejamento e Suporte Administrativo				
04	122	0004	2005	0000 Serviços da Secretaria do Executivo				
036	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00-110 000 1,500	62.700,00	5.000,00	67.700,00
Total						62.700,00	5.000,00	67.700,00



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Entidade	Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
1	MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA						
02	PREFEITURA						
02 07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
02 07 00	Fundo Municipal de Saúde						
10	Saúde						
10 301	Atenção Básica						
10 301 0006	Atendimento Integral a Saúde						
10 301 0006 2016 0000	Fundo Municipal de Saúde						
125	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00-300 000 1.500.1002	229.900,00	0,00	229.900,00
Total					229.900,00	0,00	229.900,00

Entidade	Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
1	MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA						
02	PREFEITURA						
02 08	ENSINO GERAL						
02 08 00	Ensino Geral						
12	Educação						
12 361	Ensino Fundamental						
12 361 0007	Ensino Geral						
12 361 0007 2027 0000	Manutenção do Ensino Fundamental						
173	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00-220 000 1.500.1001	135.000,00	145.000,00	280.000,00
Total					135.000,00	145.000,00	280.000,00

Entidade	Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
1	MUNICÍPIO DE INUBIA PAULISTA						
02	PREFEITURA						
02 11	URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS						
02 11 00	Urbanismo e Serviços Gerais						
15	Urbanismo						
15 452	Serviços Urbanos						
15 452 0010	Serviços de Utilidade Pública						
15 452 0010 2040 0000	Manutenção dos Serviços Urbanos						
273	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00-110 000 1.500	573.618,03	0,00	573.618,03
Total					573.618,03	0,00	573.618,03

12.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento no processo.

13 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

13.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor **Ailton José de Souza- Setor de Compras**.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ANEXO 02 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO E PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Os documentos exigidos para habilitação (ANEXO II e III) deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos itens **14.8.1 e 14.8.2** do edital, **sob pena de inabilitação**.

A não inserção dos documentos de habilitação, na plataforma, acarretará a imediata INABILITAÇÃO do licitante.

1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Os documentos descritos abaixo deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

2. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1 As empresas vencedoras deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados para

análise da fase de habilitação:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ);
LINK: (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp)
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal** se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

c) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014;

LINK: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=65655>

d) **Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Não Inscritos)** a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Secretaria da Fazenda** ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Link:

<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

e) **Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa)** a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Procuradoria Geral do Estado** ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Link: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=23764>

f) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mobiliária** do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários;

g) **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;

Link:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

h) **Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT)**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Link: <http://www.tst.jus.br/certidao/>

3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
LINK: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>.

a1) Havendo registro de processo de recuperação judicial, deverá a licitante que nesta hipótese incorrer, apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, para fins de sua habilitação neste item, de acordo com a Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

b) Certidão de Inexistência de Impedimentos junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

LINK:

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

c) Certificado de apenado emitido pelo **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** (TCESP);

LINK: <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/certificado/add>

d) Certidão Negativa de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União; **LINK:**

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>

e) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

- As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS:

4.1. A empresa deverá atender a todos os requisitos técnicos abaixo:

a) Comprovação de que a empresa executou o fornecimento do objeto ou com características compatíveis, frisando que os fornecimentos foram executados a contento ou quaisquer outros termos que não a desabone.

a1) Esta comprovação deverá ser feita por atestado ou certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, devidamente assinada pelo responsável.

a2) O Pregoeiro poderá solicitar a empresa, a critério de comprovação, notas fiscais que comprovam a lisura do atestado ou certidão apresentado.

Observação: Os documentos de requisitos técnicos serão analisados pela Setor requisitante.

5. DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS

5.1 – As empresas vencedoras deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados para análise da fase de habilitação;

- a) Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no **ANEXO 03** deste edital, atestando que:
- b) Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos [§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#). **(Observação: quando for o caso)**.
- c) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- d) Declaramos que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;
- e) Declaramos, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.
- f) Declaramos, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- g) Declaramos, que observamos as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- h) Declaramos, sob as penas da lei que, não possui no quadro societário ou diretoria servidor público municipal da ativa, desse Ente realizador do presente certame.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DEREGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

6.1. No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções

1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar a ata de registro/contrato) junto ao CadTCESP

LINK: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>

6.2. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro/Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, ou da apresentação do documento constante no item 6.1, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 24, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata de Registro/Contrato.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades

emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.2. Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.3. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

7.4. Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato

digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

7.5. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

7.6. Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

7.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

7.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.9. Os documentos obtidos via sítios eletrônicos deverão ser apresentados em formato digital, sendo verificada sua autenticidade nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

7.10. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Equipe de Apoio ao Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

7.11. O (a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7.12. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

7.13. Considerando o princípio da economicidade, caso falte informações/assinaturas quanto as declarações exigidas, esta poderá ser sanada pelo licitante ainda na sessão pública, assegurando-lhe um prazo de 30 (trinta) minutos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Conforme art. 43 da L.C. nº 123/06).

8.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado

à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato,ou revogar a licitação.

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 – PROCESSO Nº 82/2025

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

a) Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no **ANEXO 03** deste edital, atestando que:

- i) Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos [§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#). **(Observação: quando for o caso).**
- j) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- k) Declaramos que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;
- l) Declaramos, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.
- m) Declaramos, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- n) Declaramos, que observamos as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- o) Declaramos, sob as penas da lei que, não possui no quadro societário ou diretoria servidor público municipal da ativa, desse Ente realizador do presente certame.

(Local e Data)
(Responsável legal e
assinatura)

**ANEXO 04 – MODELO DE PROPOSTA DA EMPRESA
VENCEDORA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 – PROCESSO Nº 82/2025

À Prefeitura de Inúbia Paulista.

Prezados Senhores

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO NOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA- ENTREGA PARCELADA.

Identificação do concorrente:

RAZÃO SOCIAL:	
I.E. N.:	
CNPJ N.:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
TELEFONE:	
FAX:	
EMAIL:	
DADOS ASSINATURA DO CONTRATO:	Nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	____DIAS (mínimo de 60 dias)
FORMA DE PAGAMENTO	Em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos orçamentários.
PRAZO DE ENTREGA	Prazo de entrega é de <u>conforme previsto no Termo de Referência</u> , contados do recebimento da Ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1.					R\$	R\$
2.					R\$	R\$
3.					R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						

DECLARAÇÃO

Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias;

- Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
- Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. **Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.**
- Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos de este Edital.

Declaramos, sob as penas da lei, que:

- a) O prazo de entrega será criteriosamente respeitado, ficando a empresa adjudicatária do fornecimento

intimado a apresentar formalmente aos cuidados do Setor de Compras desta Prefeitura através do e-mail: compras@inubiapaulista.sp.gov.br ou licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br, documento dentro do prazo de entrega, que justifique possíveis atrasos ou impossibilidade na entrega do fornecimento, sob pena de encaminhamento de Notificação Extrajudicial e abertura de processo administrativo para declaração de idoneidade da empresa;

Nome da empresa
Nome do representante legal Cargo
R. G.C. P. F

ANEXO05 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025

MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.919.611/0001-03, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. Fernando Rossi**, RG nº RG 30.397.326-2 e CPF nº 271.875.588-13, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Campos Sales, nº 698, centro, nesta cidade e Estado, doravante designada **PREFEITURA** e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no **CNPJ sob nº XXXXXXXXXX**, com sede na rua XXX, XXX – XXXXXXX, em XXXX, Estado do XXXXX, CEP: XXXXXXX, representada na forma de seu Instrumento de Constituição pelo(a) Senhor(a) **XXXXXXXX, XXXXX, XXXXXXXXX**, portadora do RG n.º XXXXX e CPF/MF n.º XXXXXXXX, considerando o julgamento do Processo nº 82/2025, Pregão Eletrônico nº 17/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no respectivo Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações do Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 17/2025, oriundo do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

.....**TABELA COM ITENS E VALORES**.....

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação.

5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços já tem sua vigência estabelecida, conforme item 4.1 supra, e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização da autorização de entrega deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Após a homologação da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1. Serão registrados no Processo de Dispensa os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Aviso de Contratação e se obrigar nos limites dela;

5.3.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos participantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4. O preço registrado com indicação dos participantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.5. Após a homologação da referida contratação direta, o fornecedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.6. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.7. Na hipótese de nenhum dos participantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso de Contratação, poderá:

5.7.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.7.2. Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Aviso de Contratação.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes de eventual cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Contratação.

10.2. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

10.3. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.4. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

10.5. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Lucélia, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Inúbia Paulista, XX de XXXXX de 2.025.

FERNANDO ROSSI

CONTRATANTE

Sr. Prefeito Municipal

XXXXXXXXXX

CONTRATADA

CARGO

XXXXXXX

Testemunhas

Fiscal do contrato

Gestor do contrato

ANEXO LC 01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Conforme as Instruções nº 01/2020 Área Municipal do TCESP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CONTRATADO: xxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): xx/2025

OBJETO: de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO NOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA - ENTREGA PARCELADA.

ADVOGADO: xxxxxxxxxxxx

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Inúbia Paulista, xx de xxxxx de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FERNANDO ROSSI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 271.875.588-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: FERNANDO ROSSI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 271.875.588-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: FERNANDO ROSSI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 271.875.588-13

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: xxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FERNANDO ROSSI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 271.875.588-13

Assinatura: _____

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Conforme as Instruções nº 01/2020 Área Municipal do TCESP.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ Nº: 44.919.611/0001-03

CONTRATADA: xxxxxxxx

CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxx

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): xx/2025

DATA DA ASSINATURA: xx/xx/2025

VIGÊNCIA: xxxxxxxx

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO NOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA- ENTREGA PARCELADA.

VALOR (R\$): R\$ xxxxx(xxxxxx)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício
- d) Financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- e) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- f) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Inúbia Paulista, xx de xxxx de 2025.

FERNANDO ROSSI
Prefeito Municipal

ANEXO 06 – FORMULÁRIOS DADOS CADASTRAIS

FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS						
I) Dados da Empresa:						
Razão Social:						
CNPJ/MF:		Insc. Estadual:				
Endereço:						Número:
Bairro			Complemento:			
Cidade			Estado			CEP:
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		
II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:						
Nome:						
RG		CPF:		Cargo/função:		
Endereço:						Número:
Bairro:			Complemento			
Cidade:			Estado			CEP:
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		
III) Dados do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços ou a Contrato:						
Nome:						
RG		CPF:		Cargo/função:		
Endereço:						Número:
Bairro:			Complemento:			
Cidade:			Estado			CEP:
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		
IV) Endereço e contato para envio da Ata de Registro de Preços para assinatura:						
Nome/Setor responsável						
Endereço:						Número:
Bairro:			Complemento			
Cidade:			Estado			CEP:
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		
V) Dados bancário para pagamento:						
Banco:		Agência:		Tipo de Conta:		
VI) Quadro Societário:						
Nome	CPF:	RG:	Data nascimento	Cargo/função	Endereço completo	Email particular